



Comprovante de Publicação

Nº: **30950**

Identificação: **1902/2016**

Data/Hora Veiculação: **25/05/2016 14:08**

Data Publicação :
30/05/2016

Ato: **LEI Nº 2.982/2016**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO - SMPL/SMCS**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais) e dá outras providências.**

Completo

LEI Nº 2.982/2016 Súmula: ?Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 1.170.000,00 (um milhão. cento e setenta mil reais) e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.170.000,00 (um milhão. cento e setenta mil reais), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado: ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL FUNCIONAL: 04.122.0002.2010 -Serviços de Coordenação e Planejamento TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 710.000,00 VALOR ALTERAÇÃO RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 3190940000 0051 1.000 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 3390300000 0056 1.000 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00 3390390000 0056 1.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 150.000,00 3390930000 0056 1.000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 400.000,00 E RESTITUIÇÕES 60.000,00 ORGÃO: 28-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO FUNCIONAL: 04.131.0002.2060 -COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 460.000,00 VALOR RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO ALTERAÇÃO 3190110000 0355 1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 81.000,00 3190130000 0355 1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 76.000,00 3190940000 0355 1.000 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 3191130000 0355 1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS E RESTITUIÇÕES 300.000,00 3.000,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações: Lei nº 2.982/2016 pág. 2/2 ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL FUNCIONAL: 04.122.0002.2009 -Captação de Recursos TIPO ALTERAÇÃO: Anulação TOTAL: 610.000,00 RUBRICA AÇÃO FONTE 4490510000 0048 1.000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4490520000 0049 1.000 EQUIPAMENTOS PERMANENTE 4490350000 0050 1.000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA VALOR ALTERAÇÃO DESCRICÃO 250.000,00 E MATERIAL 200.000,00 FUNCIONAL: 04.122.0002.2010 -Serviços de Coordenação e Planejamento TIPO ALTERAÇÃO: Anulação TOTAL: 100.000,00 RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRICÃO VALOR ALTERAÇÃO 4490510000 0053 1.000 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00 ORGÃO: 28-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO FUNCIONAL: 04.131.0002.2060 -COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL TIPO ALTERAÇÃO: Anulação TOTAL: 460.000,00 RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRICÃO VALOR ALTERAÇÃO 4490520000 0356 1.000 EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL 3390300000 0357 1.000 MATERIAL DE CONSUMO 3390330000 0357 1.000 PASSAGENS E LOCOMOÇÃO 3390390000 0358 1.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DESPESAS 10.000,00 10.000,00 COM 3.000,00 437.000,00 Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.939/2015 de 14/12/2015. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 24 de maio de 2016. ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2016.05.25 13:44:59 -0300 OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal Processo nº 1680/2016